

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVO (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVÍCIO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – COLEGIADO	ATA DE REUNIÃO Nº 16/2024	
Data: 11/11/2024	Horário: 11h	Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Psicóloga, Divisão de Psicologia DEGASE (Convidado);
- Sra. **Marcella Fonseca**, Psicóloga, Divisão de Psicologia DEGASE;
- Dra. **Eufrásia Maria Souza**, Defensora da Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Diretora da Unidade Materna Infantil;
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Daniele Aureliano Bloris**, Psicóloga do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sra. **Patrícia Glycerio R. Pinho**, Psicóloga do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECT/SEAJU);
- Sr. **Thyago Azevedo**, Estagiário do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Marcela Dias Affonso**, Diretora de Ações e Serviços da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e membra do CGEPI;
- Sr. **Arthur Souza do Nascimento**, Subsecretário, da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Patrícia Alves de Oliveira**, Funcionária da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);

- Sra. **Lívia Menescal**, Assessora Técnica, da Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente (GSCA), da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS – Rio);
- Sra. **Daniela Brum da Silva**, Oficial de Desenvolvimento Infantil e Saúde do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);
- Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Luciene da Rocha**, Assistente Social do Núcleo Estudo Aperfeiçoamento Interdisciplinar do DIATI;
- Sra. **Valeria Vilar**, Psicóloga do Apoio Institucional da Superintendência da Atenção Primária, Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
- Sr. **Raum Batista**, Representante da Associação Brasileira Terra dos Homens e Membro do CGEPI;
- Sra. **Ana Tavares**, Coordenadora do Programa Saúde na Escola, da Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ);
- Sra. **Ana Paula Rodrigues**, Membro da Secretaria Executiva da Rede não Bata, Eduque;
- Sra. **Marcia Valéria Vicente Guinâncio**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição afeta à Promoção de Gênero, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (SEGEM);
- Sra. **Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição afeta à Promoção de Gênero, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (SEGEM);
- Sra. **Ana Paula Pacheco**, Assistente Social, Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Juçara Portugal**, Representante Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS
- Sra. **Priscilla Thome Barros**, Psicóloga do Serviço de Apoio aos Psicólogos (CGJ).

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, Vice-Presidente do CGEPI, inicia a Reunião às 11h13, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Narra breve histórico das necessidades da infância até a criação do CGEPI. Inteira que se optou pela criação do CGEPI, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, pois, desta forma, confere-se maior horizontalidade entre os componentes, o que se mostra coerente com os princípios do Marco Legal da Primeira Infância, sobretudo, no que concerne à intersetorialidade.

Assuntos Gerais:

1. Informe sobre a reunião do Eixo-18 - Proteção diante da dissolução conjugal e do feminicídio, que ocorreu dia 07/10:

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que o GT do Eixo 18 – Proteção diante da dissolução conjugal e do feminicídio consiste em subgrupo deste Colegiado. As reuniões são realizadas na primeira segunda-feira de cada mês, às 11h, coordenadas pela Juíza Ellen Garcia Mesquita.

2. Informe sobre o lançamento da campanha, dia 09/12/204, sobre a prevenção de violências contra criança e adolescentes, com foco na educação positiva, bem como o andamento do processo SEI nº 2024-06089055 sobre o pedido de impressão do folder da Rede Não Bata Eduque:

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que a proposta é efetuar o lançamento da campanha sobre educação positiva. Inteira que, com a instalação da Vara Criminal Especializada na Criança Vítima da Capital, foi possível averiguar que a maior incidência de agressão às crianças é oriunda dos seus próprios pais.

Sra. **Ana Paula Rodrigues** registra que está sendo providenciada a impressão do folder para apresentação no dia do lançamento da campanha. Frisa que a VECA participará também do lançamento da campanha.

3. Informar sobre o evento sobre a falta de recreio nas escolas:

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que o Juiz Sergio Luiz Ribeiro de Souza, Presidente do Fórum Permanente da Criança, do Adolescente e da Justiça Terapêutica da EMERJ, realizou evento nesta Escola sobre a falta de recreio nas escolas municipais. Aduz que não tem previsão na legislação para regular o recreio das crianças em sede Municipal e as escolas vêm suprimindo-o.

Ressalta que um dos Eixos do Plano de Ação do CNJ trata do direito a brincar. As crianças compuseram a mesa, falaram suas reivindicações, assistiram a palestras. O evento está disponível no YouTube.

4. Informar sobre contatos feitos com MPF e DPU, realizados pela Promotora Raquel Madruga do Nascimento Brito e Defensora Eufrásia Maria Souza, sobre a possibilidade da participação do MPF e DPU nas reuniões do CGEPI:

Dra. Eufrásia Maria Souza expõe que o defensor da União que mais possui contato é o Dr. Thales, no entanto, sobreveio a informação que ele estaria de férias. Aguarda resposta acerca de contato de outro defensor da União para participar das reuniões do Comitê.

5. Juíza Camila Rocha Guerin informar se foi possível a reunião com a Desembargadora Adriana Ramos de Mello e Sra. Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes para que disponibilizem o fluxo do feminicídio:

Sra. Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes comunica que a Juíza Camila Rocha Guerin está de férias. Além disto, esclarece que o GT foi formado para constituição de protocolo do que cabe cada instituição. Explica que cada instituição entregou seu documento com suas operações ao final. Com efeito, planeja-se a condensação destes documentos individuais das instituições num único protocolo, a ser disponibilizado posteriormente.

Enquanto equipe técnica, reuniram-se para pensar, dentro do protocolo Violeta-Laranja, como se tem feito o primeiro atendimento da mulher sobrevivente do feminicídio e como ficam as crianças e adolescentes filhos da mulher que veio a óbito.

Constatou-se que, dentro do protocolo Violeta-Laranja, já existe atribuição definida para as equipes chefes acerca do aludido atendimento: na Capital, Centro de Atenção à Vítima (CAAV); nas demais Comarcas, preferencialmente, a equipe de violência doméstica. Analisa que ainda há cenários burocráticos a serem ajustados no fluxo.

Dra. Eufrásia Maria Souza informa que aconteceu, no dia 23 de outubro de 2024, seminário do Comitê de Orfandade e Direitos, cujo foco é articular os órgãos do sistema de garantia de direito à proteção de crianças e adolescentes órfãs em razão do feminicídio e pais vítimas da COVID.

Ainda sobre os casos da orfandade, alude que as ações de guarda têm demorado demasiadamente tanto nas Varas de Família, como as Varas de Infância, Juventude e Idoso.

Considerando que o Tribunal de Justiça está passando por transição de sistema de informática, **Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino** cogita refletir, como encaminhamento futuro a ser desenvolvido pelo CGEPI, a inserção de uma “tag” para

tramar prioritariamente os processos que envolvam crianças órfãs ou filhos de pais privados de liberdade, no que diz respeito às guardas, colocação em famílias substitutas, regularização da situação jurídica da criança na Vara de Família e/ou Vara de Infância, Juventude e Idoso .

Opina que existe fundamento constitucional para essa prioridade. Exemplifica que, tanto no caso de mãe presa como no caso da mãe que veio a óbito pelo feminicídio, a ação de guarda ajuizada por uma avó que está cuidando da criança precisa ser julgada rapidamente. Conclui que a “tag/marcador” nestes processos seriam de grande valia para aferir dinamismo e efetividade aos processos.

6. Informar sobre o Colóquio Internacional da Família Acolhedora, em parceria com a Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH) e Ministério Público do Rio de Janeiro:

Sr. **Raum Batista** comunica que, em 26 de novembro de 2024, a Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH), em parceria com Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizará o Colóquio Internacional da Família Acolhedora. Destaca ainda que a ABTH está participando de Campanha Internacional de Cuidados na Família Extensa ou Próxima. Frisa que comemorará 20 anos da realização do primeiro colóquio. A primeira mesa será composta pelas pessoas que participaram do primeiro colóquio. Serão distribuídas guias de acolhimento ao público no evento.

Assuntos Específicos da Pauta:

1. Semana do bebê UMI;

2. Apresentação da Juíza Ana Cristina Ferreira de Miranda sobre os benefícios previdenciários que tocam a primeira infância:

Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda** expressa satisfação em participar do Comitê, afirmando ser uma entusiasta da circulação de informação e do pensar conjunto. Inicia apresentação de *PowerPoint*.

Começa elucidando a estrutura da Justiça Federal, que é dividida em 6 Tribunais Regionais em âmbito nacional e 27 Seções Judiciárias correspondentes aos Estados e Distrito Federal. Apresenta o art. 109 da Constituição Federal, acerca da competência da Justiça Federal. Mostra os maiores litigantes ativos e passivos da Justiça Federal, de acordo com o CNJ. Aduz que a entidade mais demandada é o INSS.

Aborda benefícios que lhe parecem tocar a primeira infância.

Salário Maternidade - Nota que o STF tem avançado muito na pauta do salário-maternidade e vai além no que tange à licença parental, pois realça a corresponsabilização social e a de gênero. Explica detalhadamente o slide.

Comenta o REsp nº 1.757.775/SP, que pode vir a ser um importante precedente, apesar de não vinculante. Explica que foi concedido benefício por incapacidade (auxílio-doença) para a mulher que teve de ser afastada do trabalho em razão de violência doméstica. O fundamento é a ameaça de violência psicológica que tira da mulher do trabalho. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** reconhece a importância do tema, recomendando que seja debatido na próxima reunião juntamente com a Sra. **Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes**.

Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda** assinala que o Tema 220 TNU, autoriza a dispensa de carência para concessão de auxílio-doença à mulher segurada, cuja gravidez é de risco e precisa ser afastada do trabalho.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Entidades mais demandadas - INSS <https://www.gov.br/INSS/pt-br>

- Lei 8213/91 - Plano de Benefícios da Previdência Social - RGPS

Salário Maternidade -

- ADI 6327 - início a partir da alta hospitalar do recém-nascido ou da mãe
- ADIs 2B0 e 2III - incide a penalização a exigência de carência para gestante contribuinte individual, facultativa e segurada especial
- Artigo 71-A Lei nº 8213/91 - à pessoa adotante - 120 dias
- Licença-paternidade - art. 40 § 1º ADCT/CF/88 - ADO 20 STF

Benefícios por incapacidade -

REsp nº 1.757.775/SP - medida protetiva - violência doméstica - emprego

Tema 220 TNU - extensão artigo 151 Lei 8.213/91 - gravidez de risco

Salário-Família - Destinado a segurados com filhos menores de 14 anos, pago diretamente pelo empregador. Informa que o link da tela abaixo tem todos os requisitos do benefício.

Auxílio-Reclusão e Pensão por Morte - são benefícios pagos aos dependentes do segurado. Explica detalhadamente o slide.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Salário-família <https://www.gov.br/ans/pt-br/saiba-mais/salario-familia>

Auxílio-Reclusão <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-auxilio-reclusao-urbano>

Segurado de baixa renda (até R\$1.819,26), regime fechado, valor do salário mínimo. Relevante alteração do regime jurídico - Lei nº 13.846/19 e EC 103/2019.

Temas 169 TNU e 162 STJ - flexibilização limite - excepcional e "valor irrisório"

Pensão por Morte

Menor sob guarda - ADIs STF 4.878 e 5.073 reconhece como dependente previdenciário - máxima proteção - artigo 227 CF/88

Depois da EC 103/2019 - Esta sendo discutido no Tema 1271 STF

Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Destina-se à pessoa com deficiência ou pessoa idosa. Para efeito da temática deste Comitê, o LOAS é concedido a crianças com deficiência. Informa que a deficiência precisa ser um impedimento de longo prazo. Avaliação da deficiência é feita de forma multidisciplinar. Anuncia que crianças no espectro autista podem requisitar a concessão do benefício. Explica detalhadamente o slide.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

- Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social

203 inciso V - Benefício de Proteção Continuada de 1 SM à pessoa com deficiência e à pessoa idosa hipossuficientes BPC/LOAS

Proteção à pessoa com deficiência na LOAS - requisito subjetivo - artigo 20 §§ 2º e 10 (impedimento de longo prazo)

Avaliação da deficiência - artigo 23 Estatuto - Lei nº 13.146/15

Hipossuficiência econômica - artigo 20, §§ 1º, 3º, II-A, 14, 15, artigo 20-B (flexibilização legal em função do grau, dependência, comprovação de despesas médicas não cobertas pelo SUS)

Flexibilização jurisprudencial do critério legal - Tema 27 STF

Importância da atualização do CADÚNICO - a cada 2 anos

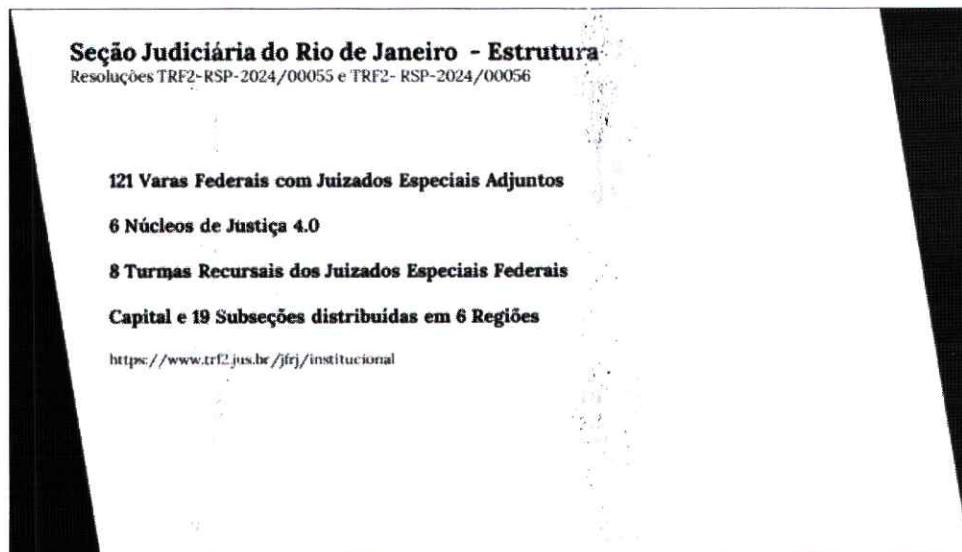
TEA - artigo 1º § 2º da Lei nº 12.764/2012 - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Visão monocular - artigo 1º Lei nº 14.126/21, Surdez unilateral - Lei nº 14.768/2023

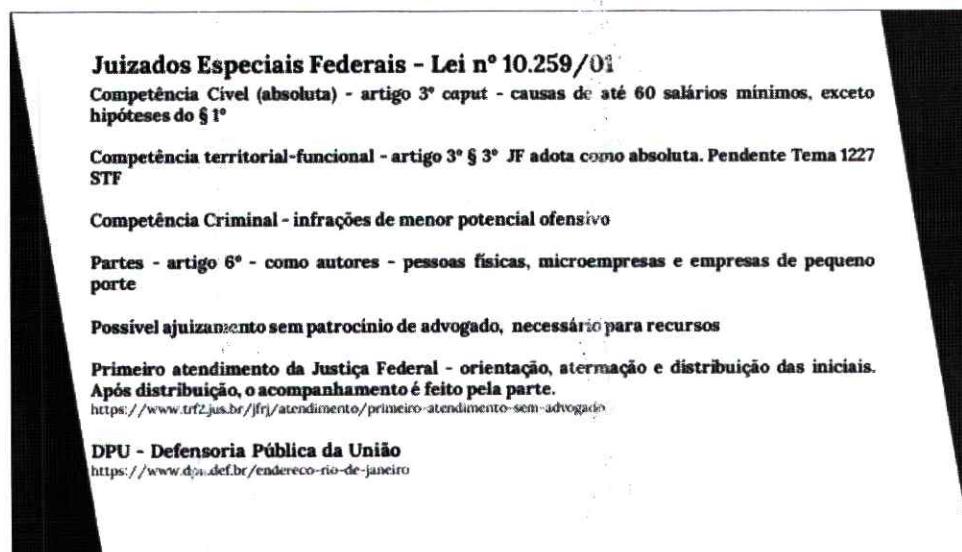
Finaliza a exposição dos benefícios. Continua a apresentação relatando que a Caixa Econômica Federal é uma entidade muito demandada. Afeta a infância de forma indireta, já que as ações se referem à garantia dos recursos materiais. Ato contínuo, apresenta slides sobre os demais demandados, senão vejamos: União Federal e Correios.

Marca que o Cadastro Único é demasiadamente importante, visto que o Bolsa Família, BPC/LOAS e outros benefícios dependem de o Cadastro Único atingir seus respectivos objetivos. Frisa a necessidade da atualização do cadastro, pois entende que ele é a digital das políticas públicas.

Abaixo, demostra a estrutura da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.



Detalha o funcionamento dos Juizados Especiais – Lei 10.259/01 na tela abaixo.



Finaliza a apresentação com a página de Atendimentos e contatos – Justiça Federal do Rio de Janeiro, a qual estão informações valiosas para eventuais encaminhamentos.



Dra. Eufrásia Maria Souza agradece as informações. Acrescenta que existe muita desinformação acerca do Auxílio-Reclusão e, por esta razão, cogita realizar campanha informativa, talvez com distribuição de panfletos.

3. Proposta de trabalho de colaboração entre CGEPI e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), visando a criação de um fluxo interno acerca das crianças vítimas secundárias do feminicídio para interligação da custódia, juízes criminais, defensorias públicas e ministério público:

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino registra que o item 3 foi parcialmente comentado no item 5, Assuntos Gerais, reforçando que deverá integrar a próxima pauta de reunião juntamente com o REsp nº 1.757.775/SP.

Após considerações finais, a Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino encerra a reunião às 13h16, e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 09/12/2024, às 11h. (Deliberação 01)

Raquel Santos Pereira Chrispino
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Vice-Presidente do CGEPI – Colegiado)**

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 09.12.2024 às 11h.	SEIJU	Após aprovação da ata.